

Despacho Protocolo 2: 16.929/2020

De: Karla Vitoreti Cipriano - DLC

Para: Ilumatic

Data: 12/06/2020 às 18:39:16

Prezados,

Após análise do corpo técnico do Município acerca da presente impugnação, a autoridade competente decidiu acatá-la em todos os seus termos, incorporando-os à sua decisão, julgando-se, pois, *improcedente* referida impugnação.

Segue anexo o mencionado parecer com os devidos fundamentos.

At.te,

—

Karla Vitoreti Cipriano

Diretora de Licitações e Contratos

Anexos:

Parecer Impugnação Ilumatic - PP 014.2020.pdf

PONTO DE NIVELAMENTO

A substituição ou instalação de uma luminária em braços de iluminação pública não é algo tão simples a ser executada pelos eletricitistas instaladores. E, uma luminária mal instalada em braços de iluminação pública, pode gerar vários transtornos no desempenho final do produto e na iluminação da via.

Prevendo facilitar e agilizar a instalação da luminária e, obter uma performance correta do produto quanto aos índices luminotécnicos, entendemos que, por exemplo, um simples nível bolha para nivelamento, é um acessório que vai gerar um resultado satisfatório para o município.

SERIGRAFADO NA COR BRANCA

Temos intenção em substituir todas as luminárias de lâmpadas de descarga, por luminária em tecnologia LED no nosso município. Com certeza teremos vários editais/licitações/pregões no decorrer dos anos e provavelmente nestes processos teremos fornecedores diferentes de luminárias.

Portanto, existir uma padronização dos níveis técnicos, performance e acabamento do produto é de extrema importância para mantermos o mesmo nível de qualidade no decorrer dos processos.

Na elaboração do edital entendemos que o branco do vidro é uma cor neutra e que não vai diferir do cinza Munsell N 6,5 estabelecido como acabamento externo da luminária.

REGULAGEM DO ÂNGULO DE INSTALAÇÃO EM TOPO DE POSTE PARA 0° E 15° E PARA BRAÇO -15° A 0°.

No próprio texto descrito pela Ilumatic, é informado “parâmetros orientativos”, ou seja, a confecção dos trechos está com regulagens de 0° e 5°, novamente definido por critério de padronização.

A descrição das luminárias referente aos itens 42 e 43 para regulagem de ângulo de instalação no topo de poste de 0° a 15° e para instalação em braço ou suporte central com regulagem do ângulo de 0° a -15°, dá-se em função de eventuais variações de espaçamento de poste ou via pública.

Portanto a exigência de regulagem do ângulo de inclinação -15° a 15° deverá ser obedecido para os itens 42 e 43.

TENSÃO DE 85 A 305VAC

Constatamos que a rede de iluminação pública possui muita oscilação. O led/driver por se tratarem de um componente eletrônico sensível, pode vir a queimar com facilidade. Pensando nesta situação tomamos a decisão em pesquisar no mercado nacional a existência de fabricantes de drivers que possuem a característica solicitada no edital. Encontramos a Philips (XI LP 220W 0.3-1.05A S1 TWE I230) e Intral (I4012,

L4013, L4013, L4014, L4015, L4016 E L4017), sediadas respectivamente em Varginha-MG e Caxias do Sul-RS fabricando drivers dentro do exigido.

Foi consultado os principais fabricantes de luminárias LED e constatamos que cerca de 70% utilizam driver da marca Inventronics ou Philips, cujo o ranger de tensão está dentro do exigido em edital.

LUMINÁRIA TER SUA MARCA EM RELEVO

Considerando que as luminárias em LEDs possuem uma vida útil média de 50.000 a 100.000 horas, entendemos que as etiquetas adesivas que os fabricantes de luminárias LEDs utilizam para identificação das luminárias podem vir a se degradarem neste período em função das intempéries.

Portanto, em uma eventual necessidade de identificação da origem da luminária, de forma clara e evidente em por meio “físico” é a gravação em alto relevo de pelo menos o nome do fabricante e modelo da luminária.

Conforme descrito pela Ilumatic, a portaria nº 20/2017 Inmetro deixa livre para cada fabricante realizar a concepção do seu projeto de construção de sua luminária. Porém, não concordamos que o edital em questão contenha vícios que limitam a participação. A Portaria nº 20/2017 do Inmetro descreve requisitos mínimos de desempenho e segurança que os fabricantes de luminárias devem atender e posteriormente vir a realizar a certificação dos mesmos.

Demais exigência especificadas em relação as características técnicas e de acabamento, é fruto de amplos estudos técnicos, para alcançar a eficiência, modernização e economia para o município, sendo assim foram especificados os equipamentos dentre as opções certificadas no INMETRO, e sua conclusão não é nada restritiva, pois existe um universo de fabricantes que poderão atende-las na totalidade.


Narbal T. M. Cardoso
Coordenador da COSIP